



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PROCURADORIA**

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL 421/26

Realizada a pesquisa legislativa, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

- Constituição Federal;
- Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, que define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências;
- Lei Federal nº 9.867, de 10 de novembro de 1999, que dispõe sobre a criação e o funcionamento de Cooperativas Sociais, visando à integração social dos cidadãos conforme especifica;
- Lei Federal nº 12.690, de 19 de julho de 2012, que dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho, institui o Programa Nacional de Fomento às Cooperativas de Trabalho – PRONACOOOP, e dá outras providências;
- Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.
- Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui a Lei de Licitações e Contratos Administrativos
- Decreto Federal nº 7.358, de 17 de novembro de 2010, que institui o Sistema Nacional do Comércio Justo e Solidário - SCJS, cria sua Comissão Gestora Nacional, e dá outras providências.
- Lei Estadual nº 12.226, de 11 de janeiro de 2006, que institui a Política Estadual de Apoio ao Cooperativismo;



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PROCURADORIA**

- Lei Estadual nº 14.651, de 15 de dezembro de 2011, que cria o Programa estadual de fomento à economia popular solidária no Estado de São Paulo - PEFES e dá outras providências;
- Lei Orgânica do Município de São Paulo;
- Lei Municipal nº 13.118, de 10 de abril de 2001, que dispõe sobre a associação do Município em Associação Civil Ideal, denominada de Crédito Popular Solidário, com o objetivo de conceder crédito a micros e pequenos empreendedores instalados no território municipal, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 14.731, de 20 de maio de 2008, que institui a Feira Municipal de Economia Solidária – ECOSOL e as Feiras Regionais de Economia Solidária das Subprefeituras – ECOSOL REGIONAIS, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 14.949, de 06 de julho de 2009, que institui o Programa de Incentivo à Rede de Comércio Solidário da Cidade de São Paulo, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 15.838, de 04 de julho de 2013, que autoriza o Poder Executivo a instituir o Serviço Social autônomo denominado Agência São Paulo de Desenvolvimento – ADE SAMPÁ; institui o Programa para a Valorização de Iniciativas Tecnológicas – VAI TEC, no âmbito da ADE SAMPÁ; modifica dispositivos da Lei nº 14.517, de 16 de outubro de 2007;
- Lei Municipal nº 15.944, de 23 de dezembro de 2013, que permite a participação das cooperativas de mão de obra em licitações e contratações promovidas pela Administração Direta e Indireta do Município de São Paulo, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 16.836, de 8 de fevereiro de 2018, que estabelece diretrizes da Política Municipal de Apoio ao Cooperativismo, e dá outras providências;
- Decreto Municipal nº 48.799, de 9 de outubro de 2007, que confere nova normatização ao Programa Socioambiental Cooperativa de Catadores de Material Reciclável, altera a sua denominação para Programa Socioambiental de Coleta Seletiva de Resíduos Recicláveis e revoga o Decreto nº 42.290, de 15 de agosto de 2002;
- Decreto Municipal nº 54.819, de 06 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre a implantação do Sistema de Coleta Mecanizada no Município de São Paulo;
- Decreto Municipal nº 55.113, de 15 de maio de 2014, que dispõe sobre a implantação de Ecopontos no Município de São Paulo;



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PROCURADORIA**

- Decreto Municipal nº 56.884, de 21 de março de 2016, que institui o Centro Público de Economia Solidária e Direitos Humanos e a Incubadora Pública de Empreendimentos Econômicos Solidários da Cidade de São Paulo;
- PL 591/13, que dispõe sobre a inserção das cooperativas e associações de catadores da coleta seletiva no sistema de limpeza urbana do município de São Paulo, autoriza a remuneração das cooperativas e associações de catadores pela prestação de serviço, cria o conselho gestor da coleta seletiva, e dá outras providências
- PL 684/19, que institui o Código de Defesa do Empreendedor do Município de São Paulo, estabelece normas para os atos públicos de liberação de atividade econômica e dispõe sobre a realização da análise de impacto regulatório e dá outras providências.
- PL 404/21, que institui a Campanha Permanente de Incentivo às Cooperativas de Catadores de Material Reciclável e dá outras providências;
- PL 554/21, que institui o Programa Rua Verde Solidária no município de São Paulo e dá outras providências.
- PL 295/22, que institui o Programa Moeda Verde de incentivo à reciclagem, promoção da educação ambiental e valorização de catadores e cooperativas, e dá outras providências.
- PL 742/23, que disciplina a aplicação da Lei Nacional nº 14.119, de 13 de janeiro de 2021, no âmbito do Município de São Paulo, institui a Política Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais (PMPSA), o Cadastro Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais (CMPSA) e o Programa de Pagamento por Serviços Ambientais do Município de São Paulo (PPSA-SP).
- PL 83/24, que institui o programa EcoEducação no âmbito do Município de São Paulo, que tem por objetivo capacitar mulheres em situação de vulnerabilidade social para atuarem como microempreendedoras na produção de itens escolares a partir de materiais recicláveis, com ênfase na conscientização ambiental e no empoderamento feminino.
- PL 1455/25, que autoriza as cooperativas e outras formas de associações de catadores de materiais recicláveis legalmente constituídas a realizar a retirada gratuita dos materiais recicláveis depositados nos Ecopontos (Pontos de Entrega Voluntária – PEVs) e nas sedes das Subprefeituras do Município de São Paulo, e dá outras providências.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente.

São Paulo, 14 de agosto de 2026

Juliana Trindade
Procuradora Legislativa
OAB/SP 232.414

Cintia Talarico da Cruz
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 155.068